



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 2238, DE 2019

Declara Patrono da Eletrocardiografia no Brasil o médico Enéas Carneiro Ferreira.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1731553&filename=PL-2238-2019



Página da matéria

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 16/10/2024

Declara Patrono da
Eletrocardiografia no Brasil o
médico Enéas Carneiro Ferreira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da
Eletrocardiografia no Brasil o médico Enéas Carneiro
Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2467796>

Avulso do PL 2238/2019 [2 de 3]

2467796



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 375/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.238, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Declara Patrono da Eletrocardiografia no Brasil o médico Enéas Carneiro Ferreira”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

